

MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: contratospta@gmail.com

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

DETENTOR: (A) PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, com sede administrativa à Rua Abílio Barreto, número 374, loja 03, Cidade Universitária, município São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG, CEP 35.935-000, neste ato representada por **Marcio Junior De Oliveira Pontes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 015.947.246-60, portador da carteira e identidade n.º MG – 14483469 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Do Rosário, número 38, apt. 202, Centro em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP 35.935-000. Fone: (31) 3380-2585. E-mail alison@aqildistribuidora.net.br

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, § 1º, Art. 58, § 1 e § 2 da Lei 8.666/93 prevê que a Administração Pública deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços;

Considerando que houve uma majoração dos preços de medicamentos, no comércio em geral em razão de álea econômica extraordinária;

Considerando que a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 120/2023 em data de 22/05/2024, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

Considerando que a solicitação é aceitável e o aditamento da Ata de Registro de Preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico, houve o deferimento do prefeito.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d”, e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 120/2023, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

- I. Alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços, em razão de desequilíbrio do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - do valor do equilíbrio

- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, o preço unitário passa a vigorar, a partir da data de 16/07/2024.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor do Reequilíbrio	Valor do item após o reequilíbrio
39	Dipirona 500mg/ml Frasco 10 ml	frasco	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 0,31	R\$ 1,45

Parágrafo Único: Os valores unitários dos demais itens serão mantidos por guardarem o equilíbrio econômico dos preços na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

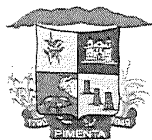
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37920081000158

Assinado de forma digital por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37920081000158
Dados: 2024.07.17 09:34:45 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: contratospta@gmail.com

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **artigo 65, II, "d"** da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - da publicidade legal

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 16 de julho de 2024.

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Assinado de forma digital por PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD:37920081000158
Dados: 2024.07.17 09:35:16 -03'00'

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.920.081/0001-58
Marcio Junior De Oliveira Pontes - Representante Legal
DETENTORA

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3412-2820 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

